



LEI Nº. 3.430 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

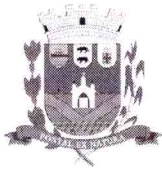
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 742.442,66 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
610	15.451.0012.0211.0000	OBRAS - AVENIDA VITORIO MARI + CRISTO REDENTOR	225.966,88		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP			
611	15.451.0012.0212.0000	OBRAS - PRAÇA DA NOVA CRECHE	82.529,44		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP			
612	15.451.0012.0213.0000	OBRAS - PRAÇA CENTRAL	365.082,62		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP			
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
613	27.812.0005.0214.0000	OBRAS - QUADRA CAMPOS ELISEOS	54.279,96		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP			
616	27.812.0005.0216.0000	OBRAS - REFORMA BORO	14.583,76		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP			



Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

742.442,66

Fontes de Recurso	
01 00	742.442,66

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de janeiro de 2.024.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra